



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CIRCULAR 02

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

A Pregoeira, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 90024/2024 vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, a Pregoeira diligenciou junto a área demandante (Gerência Administrativa e de Suprimentos), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 09/09/2024 às 09h17min, com confirmação de recebimento em 09/09/2024 às 10h06min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

*** Sobre as exclusões aplicáveis a esta contratação temos as seguintes questões abaixo especificadas;**

PERGUNTA 1: Na medida legalmente permitida, esta Apólice cobrirá qualquer Reclamação realizada contra um Segurado em qualquer parte da República Federativa do Brasil ou qualquer lugar do mundo, conforme estabelecido no Especificação da Apólice. exceto nos territórios de Belarus, Coréia do Norte, Cuba, Irã, Myanmar, Sudão, Síria, Zimbábue e a Região da Criméia na Ucrânia, observados os limites e restrições previstos nessa Apólice.

RESPOSTA, pela área demandante: : **Estarão cobertos os eventos previstos em edital (e anexos) e no escopo do seguro contratado, conforme cláusulas constantes no respectivo contrato (e anexos), a ser firmado com a empresa vencedora do presente processo.**

*** CLAUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE BELARUS E RÚSSIA E SEUS TERRITÓRIOS**

PERGUNTA 2: “Diante do atual cenário de guerra entre Rússia e Ucrânia, algumas seguradoras possuem determinação de suas matrizes sobre a restrição de cobertura securitária para riscos relacionados à Rússia e Belarus, e demais países/pessoas/regiões sancionadas. Trata-se de regra da companhia com intuito de viabilizar seus negócios globalmente, respeitando as sanções e embargos impostos pelo OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA) e/ou ONU e/ou demais Organizações Internacionais, portanto gostaríamos de saber se é possível incluir a “Cláusula Particular de Exclusão de Cobertura - Acontecimentos Referentes à Área Específica (Rússia e Belarus)”, e temos com sugestão o modelo abaixo:

RESPOSTA, pela área demandante: Estarão cobertos os eventos previstos em edital (e anexos) e no escopo do seguro contratado, conforme cláusulas constantes no respectivo contrato (e anexos), a ser firmado com a empresa vencedora do presente processo. Portanto, a POTIGÁS entende que não há necessidade de inclusão do citado item, conforme texto acima sugerido

***CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA – ACONTECIMENTOS REFERENTES À ÁREA ESPECÍFICA**

PERGUNTA 3: Em consideração ao Prêmio cobrado, fica aqui entendido e acordado que as seguintes disposições se aplicarão a esta Apólice: Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Apólice, ou quaisquer questionários, propostas, ou materiais de divulgação ou cláusula particular ou endosso, ainda que adicionado em momento posterior, a presente Apólice não cobrirá qualquer: entidade organizada ou constituída nos termos da legislação local da Área Específica, ou sediada na Área Específica; ou pessoa física durante o período que essa pessoa física estiver localizada em Área Específica; ou Reclamação, ação, demanda ou processo instaurado ou mantido em uma Área Específica; ou perda de, roubo de, dano de, perda de uso de, codificação de, interrupção das operações ou da disponibilidade dos mesmos ou destruição de qualquer propriedade (tangível ou intangível) localizada na Área Específica, incluindo, mas não se limitando a, qualquer sistema de computador, dados, ativos digitais, dinheiro ou valores mobiliários localizados em uma Área Específica.

RESPOSTA, pela área demandante: Estarão cobertos os eventos previstos em edital (e anexos) e no escopo do seguro contratado, conforme cláusulas constantes no respectivo contrato (e anexos), a ser firmado com a empresa vencedora do presente processo.

PERGUNTA 4: Área Específica significa:

A. a República de Belarus; ou

B. a Federação Russa (conforme reconhecida pelas Nações Unidas) ou seus territórios, incluindo águas territoriais, ou protetorados onde eles têm controle legal, (controle legal significa aquele reconhecido pelas Nações Unidas).

Quando houver qualquer conflito entre os termos desta cláusula e os termos e condições da Apólice, os termos desta cláusula prevalecerão, sempre sujeitos à aplicação de qualquer cláusula de Sanção, Embargo, Proibição ou Restrição Nacional ou Internacional. Se qualquer disposição desta cláusula for ou a qualquer momento se tornar inválida, ilegal ou inexecutável devido à promulgação de legislação, referida disposição será aplicada até a extensão máxima permitida pela legislação aplicável, e a validade, legalidade e a exequibilidade do restante desta cláusula não será afetada. Ratificam-se todos os termos da Apólice que não tenham sido expressamente alterados por esta cláusula particular.”

RESPOSTA, pela área demandante: Estarão cobertos os eventos previstos em edital (e anexos) e no escopo do seguro contratado, conforme cláusulas constantes no respectivo contrato (e anexos), a ser firmado com a empresa vencedora do presente processo

PERGUNTA 5: Questões relacionadas ao conflito Rússia e Ucrânia:

A. Qual o percentual de receita gerado por negócios direta e/ou indiretamente relacionados com a Rússia ou Ucrânia? Há um percentual de geração de receita maior do que 5%? Caso positivo, encaminhar maiores detalhes sobre quais são as fontes de receita e o percentual exato de geração.

RESPOSTA A, pela área demandante: A POTIGÁS não possui receita gerada por negócios direta e/ou indiretamente relacionados com a Rússia ou Ucrânia.

Como estão as relações com os fornecedores/ clientes Russos e Ucrânicos? Ainda existe geração de negócios ou estão parados? Há algum posicionamento oficial da empresa com relação aos fornecedores/ 3 clientes destes dois países?

RESPOSTA A, pela área demandante: A POTIGÁS não possui fornecedores/clientes Russos ou Ucrânicos.

B. Há alguma operação do Órgão na Ucrânia ou na Rússia?

RESPOSTA B, pela área demandante: Não temos registro de operação.

C. Há algum tipo de relação do Órgão com bancos e/ou qualquer sistema financeiro da Rússia ou da Ucrânia?

RESPOSTA C, pela área demandante: Não temos registro de operação.

Quais os impactos previstos pela administração na operação do Órgão com relação aos recentes movimentos de sanções econômicas impostas à Rússia por diversos países? Favor detalhar.

RESPOSTA, pela área demandante: Não tem impacto para a POTIGÁS.

DIA 09/09/2024 às 09h19min, com confirmação de recebimento em 09/09/2024 às 10h08min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)

PERGUNTA 6: Questões relacionadas a Lei Anticorrupção:

Segundo a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e legislação correlata, os atos lesivos, à luz da referida legislação, são de caráter doloso e por implicação disso, excluídos de qualquer seguro. Pedimos também que seja considerado a Cláusula particular de Exclusão de doações, de pagamentos de comissões, e de quaisquer pagamentos oriundos da Lava Jato, a serem pagos, e mais fica entendido e acordado que o item abaixo será acrescido a presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer reclamação feita contra qualquer Administrador decorrente de baseada em atribuível a ou sob alegação de:

(i) Quaisquer Atos Lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, praticado ou alegadamente praticado pela Parte Segurada. Por 'Atos Lesivos contra a Administração Pública' entende-se todas as circunstâncias que se enquadrem em leis, normas ou resoluções vigentes que disponham sobre o tema, incluindo mas não limitadas àquelas descritas na Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção), ainda que tais leis, normas ou resoluções não tenham sido aplicadas no caso em questão.

(ii) pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de qualquer agente, representante ou empregado de Órgão Governamental, de Forças Armadas, ou de Empresa com participação do Governo, nacional ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, ou

(iii) pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios, representantes, acionista principal, proprietários, empregados, ou afiliados de qualquer cliente da Empresa ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados; ou

(iv) doações políticas, sejam elas no Brasil ou no exterior; e

(v) atos ilícitos previstos na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência) ou Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) ou legislação que as suceda.

RESPOSTA, pela área demandante: A Minuta de Contrato, em seu item 18.1 da cláusula décima oitava, disponibilizada a todas as licitantes do PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90024/2024, já informa as normas de prevenção à corrupção, incluindo a Lei nº 12.846/2013, bem como o Regulamento Interno de 2 Licitações e Contratos (RILC) e o Código de Conduta e Integridade da POTIGÁS, disponíveis no site da Companhia (<https://www.potigas.com.br/storage/docs/codigo-conduta-rev2.pdf>).

São esses os esclarecimentos prestados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Referência: Processo nº 05359020-505.000142/2024-42

SEI nº 29046394



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Rosianne de Moura Xavier, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 11/09/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29046394** e o código CRC **328114F3**.
